

Prefeitura entrega Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, inaugurou na tarde desta segunda-feira (03/09) o Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (Capsi). Localizado na Rua Expedicionário Luiz Manoel Ferreira, nº 53, no Centro, a unidade vai oferecer para a população serviços de psiquiatria infanto-juvenil; neuropediatria; psicologia; assistência social; psicopedagogia; educação física; fonoaudiologia, enfermagem; terapia ocupacional; entre outros serviços.

Todo o atendimento é voltado para crianças e adolescentes de até 18 anos diagnosticados com transtornos mentais graves e persistentes e também em casos decorrentes do uso de álcool e drogas. O local funcionará de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Segundo a secretária de Saúde Simone Costa mesmo antes da inauguração do Capsi a rede municipal de saúde já atende, aproximadamente, 400 crianças em todo o

município.

“Aqui é um local que nós vamos trabalhar principalmente a saúde física, mental e intelectual dessas crianças e adolescentes. Teremos um neuro pediatra, um psicopediatra, psicólogos, terapeutas ocupacionais, tudo voltado para a criança e para o adolescente. Cada sala aqui, cada brinquedo e todas as atividades foram pensadas para atender com excelência a essas crianças e junto a isso virão mais projetos para serem trabalhados de forma conjunta. Isso aqui é um sonho que se torna real. Não seremos apenas um local de atendimento, mas sim uma grande família”, afirmou Simone Costa.

“Nós estamos de portas abertas para atender toda a demanda do município. Quando as crianças chegam a nossa unidade para serem acolhidas, estejam elas em crise ou não, além da consulta médica também passarão pela enfermagem, ou seja, a criança não vai ter apenas o olhar clínico, mas também o olhar da enfermagem que vai avaliar,



por exemplo, o cartão de vacinação”, explicou Edna Francisca da Silva, gerente do Programa de Saúde Mental do município.

Ainda segundo Edna, as famílias que não puderem se deslocar até a unidade do Capsi serão atendidas em casa. “Um ponto muito importante e que merece destaque é o atendimento domiciliar. A criança que não conseguir chegar aqui o Capsi vai até ela. O nosso serviço é territorial, ou seja, se a criança ou o adolescente, de qualquer canto do município, não puder se deslocar até a nossa unidade a Secretaria de Saúde se disponibiliza meios para que uma equipe vá de encontro a ela e possa prestar o devido atendimento”, frisou.

A dona de casa Adriana Sales, de 51 anos, mãe do adolescente Luan Victor, de 16 anos, que é portador do transtorno do espectro do autismo e que há 12 anos é assistido pela rede municipal aprovou o espaço. “O Luan foi diagnosticado com autismo aos

4 anos de idade. Ele tinha dificuldades na fala, dificuldades em andar e desde sempre vem sendo acompanhado pela saúde aqui de Maricá. O Luan é prova da importância desse tratamento oferecido pelo município e que conta com médicos e terapeutas maravilhosos. Se meu filho hoje anda, fala, interage e trabalha ajudando a comunidade com escoteiro sênior é graças ao tratamento da rede de saúde municipal”, afirmou. “A inauguração dessa unidade do Capsi é de suma importância para todos porque é voltada exatamente para a parte mental, intelectual da criança. Já conheci o espaço é realmente maravilhoso. Não tenho dúvidas de que irá ajudar a muitas famílias”, avaliou a mãe do Luan.

Também participaram da inauguração o vice-prefeito Marcos Ribeiro, o secretário de Obras e Geral e de Governo, Renato Machado e autoridades municipais.

Texto: Paulo Torres
Fotos: Fernando Silva

Primeira regularização fundiária individual começa no Retiro

Pela primeira vez, a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos de Maricá realizou uma ação de regularização fundiária de caráter individual. O local escolhido foi uma casa erguida em um espaço público previsto originalmente para ser uma área de convivência, na convergência entre a Estrada do Retiro e as ruas P e George Savalla Gomes (antiga Rua E). No imóvel moram a dona de casa Edinéia Costa Santana, de 77 anos, sua filha e seus dois netos. Duas funcionárias da secretaria foram ao local nesta segunda-feira (03/09) e levantaram os dados dos moradores da residência e acreditam que antes do fim do ano o processo esteja finalizado.

Dona Edinéia conversou com as funcionárias Márcia Daiane e Lívia Goltara e contou que a casa onde vive há mais de 15 anos já foi também um estabelecimento comercial. “Antes disso aqui era um bar que per-

tenceu ao meu ex-genro, eu até trabalhei nele. Depois ele vendeu ao meu falecido marido e fomos ampliando, mas eu tinha medo de mexer e acabar perdendo um dia. Agora fico mais tranquila”, afirmou a moradora, que foi incluída também no novo programa “Maricá Doce Lar”, aprovado na semana passada pela Câmara dos Vereadores e que vai ajudar na recuperação de imóveis em mau estado de conservação, a ser avaliado por um grupo de técnicos.

A secretária Rita Rocha informou, porém, que não há planos para novas ações semelhantes a esta. “Este foi um caso bem específico que tomamos conhecimento, mas nossas ações de regularização fundiária continuaram nas comunidades e de forma coletiva”, afirmou.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Elsson Campos



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	4
SECRETARIA DE CULTURA	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	5
SECRETARIA DE OBRAS	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE TURISMO	6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	8
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT	8

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1610 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o inciso VII, do art. 127 da L.O.M. e, CONSIDERANDO a Lei de criação do CMAE, nº 637, de 27 de maio de 1997;
CONSIDERANDO as competências previstas na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;
CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,
RESOLVE:
Art.1º Nomear o Presidente, o Vice-Presidente, assim como os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2018/2022.
I - PRESIDENTE
Alexsandro da Silva Jorge (CPF: 014.303.207-02)
II - VICE-PRESIDENTE
Hélio Marcos Ferreira da Silva (CPF: 544.161.837-04)
III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Irani de Freitas Bastos (CPF: 485.141.447-15)
Suplente: Ângela Alves de Moura Silva (CPF: 071.704.707-56)
IV - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Alexsandro da Silva Jorge (CPF: 014.303.207-02)
Suplente: Thiago Costa Silva (CPF: 124.773.647-40)
V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titulares: Rogéria Duarte David (CPF:887.040.257-68)
Lauren Jennifer Rodrigues Andrade (CPF: 039.404.856-32)
Suplentes: Renata Antunes de Souza (CPF: 111.395.707-73)
Brenda Márcia Moura Peixoto (CPF: 157.174.257-32)
VI - REPRESENTANTES DE DISCENTES
Titular: Adriana Ritz de Lira (CPF:123.896.827-90)
Suplente: Ângela Maria dos Santos (CPF: 714.329.577-91)
VII - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares: Hélio Marcos Ferreira da Silva (CPF: 544.161.837-04)
Clésio José Soares (CPF: 366.638.917-15)
Suplentes: Luiz Roberto Passos (CPF: 096.066.377-00)
Ildete Baldow Soares (CPF: 868.368.627-20)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2018.
Maricá, 31 de agosto de 2018.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 31 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.
Inclui servidores para compor a Comissão Especial Responsável para Cadastramento de Processos no Sistema Integrado de Gestão Fiscal. Os SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, GERAL E DE GOVERNO, no uso das atribuições,
RESOLVEM:
Art. 1º Incluir o servidor abaixo relacionado para ocupar a função de membro da Comissão Especial Responsável para Cadastramento de Processos no Sistema Integrado de Gestão Fiscal:
Heitor da Silva Penafiel, Matrícula nº 106270.
Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
Secretário de Administração
RENATO DA COSTA MACHADO
Secretário Geral e de Governo
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA CONJUNTA Nº 32 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
Designa servidor da Comissão Responsável pelo Levantamento de bens móveis e imóveis do Município, e dá outras providências.
OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERAL E DE GOVERNO, E DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições,
RESOLVEM:
Art. 1º Designar a servidora PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL, matrícula nº 8218, para a função de membro da Comissão Responsável pelo Levantamento de bens móveis e imóveis do Município.
Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.
Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
Secretário de Administração

RENATO DA COSTA MACHADO
Secretário Geral e de Governo
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 602/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16043/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDIÇÃOADORES DE AR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2017.
VALOR: R\$ 8.580,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2405/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.
MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 602 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 602/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16043/2018.
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 602/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 602/2018 cujo objeto é o contrato de aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, através da ata de registro de preços nº 42/2017.
1. TÂNIA MARIA ANDRADE MIRANDA – MATRÍCULA Nº. 106.604
2. JOSÉ ANTÔNIO FRASSON FULGÊNCIO – MATRÍCULA Nº 6689
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 17 de agosto de 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 87/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12160/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RICARDO ESCUDERO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 190/2015, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA AVENIDA MAYSÁ, LOTE 20, QUADRA 34, GUARATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 7.499, PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA DA BARRA DE GUARATIBA.
VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 15.567,36 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E SSESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.297,28 (UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.
PRAZO: DE 25 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 25 DE AGOSTO DE 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2500/2018.
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2018.
MARICÁ, 25 DE AGOSTO DE 2018.
MARCELO ROSA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 85/2018
Processo Administrativo Nº 98/2018
Validade: 27/08/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO.
Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Regis-

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

tro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por Marcelo Rosa Fernandes portador (a) do R.G nº 11250088-9 e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, situada na Av. Ernani do Amaral Peixoto, 479/1003, Centro, CEP: 24.020-072, CNPJ: 22.533.691/0001-21, neste ato representada por seu representante legal Márcio Domingues Valladão Filho, portador do RG nº 25.822.574-7 e inscrito no CPF sob nº 143.357.977-45 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 295 a 298, HOMOLOGADA às fls. 321 ambas do processo administrativo nº 98/2018, referente ao Pregão Presencial nº 42/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bloco de concreto 20x20x40	Unid.	505.440	R\$ 2,29	R\$ 1.157.457,60
VALOR TOTAL					R\$ 1.157.457,60

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa

aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Obras;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos

legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 28 de Agosto de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário de Administração

Márcio Domingues Valladão Filho

VDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 – ERRATA

Processo Administrativo n.º 25625/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá pág. 11 do dia 06/06/2018 e no Jornal O DIA, pág. 14 do dia 06/06/2018: Onde se lê: restou DESERTA; Leia-se: restou SUSPENSA conforme Ata lavrada em sessão.

Informações pelo site www.marica.rj.gov.br., e-mail: maricacpl@gmail.com e Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Processo Administrativo n.º 7542/2018.

Requerente: TECNOLOGIA GLOBAL LTDA

Decisão: DEFERIDO

Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2018- REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 10496/2018

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada, com data marcada para o dia 24/09/2018 às 10h, fica remarcada para o dia 10/10/2018, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas no Item 11.3.2.1 – Qualificação técnica. Os interessados em retirar o Edital poderão fazê-lo através do site www.marica.rj.gov.br, pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h. Informações pelos endereços supracitados ou pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 607/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15603/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C. W. P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2017.

VALOR: R\$ 11.889,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.15.452.0060.2305.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2426/2018

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2018.

MARICÁ, 21 DE AGOSTO DE 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA N.º 607 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 607/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15603/2018.

O SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e

Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 607/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 607/2018 cujo objeto é o contrato de fornecimento de equipamentos e maquinários, com base na ata de registro de preço nº 55/2017.

CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula N.º 106.572

CLAUDEMI MIRANDA DE ABREU – Matrícula Nº. 107.510

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/08/2018.

Publique-se!

Maricá, em 21 de agosto de 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 564/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7502/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FETAERJ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FETAERJ – FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO – PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO 4º FESTIVAL DE TEATRO PRÊMIO PASCHOALINO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE AGOSTO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 176.350,02 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2150.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 2414/2018.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 564 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 564/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7502/2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 564/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 564/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA FETAERJ – FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO – PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO 4º FESTIVAL DE TEATRO PRÊMIO PASCHOALINO, A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 03 A 12 DE AGOSTO DE 2018, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262

Bruno Marçal de Marco – Matrícula nº 107.227

Nilceia do Nascimento – Matrícula nº 107.237

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 02 de agosto de 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 542/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8374/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO ROCK PRODUÇÕES.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE JULHO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – PALCO REGIONAL - MARICÁ/RJ

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2252

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 2240/2018.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.
MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 542 DE 18 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 542/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8374/2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 542/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 542/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o 2º festival internacional da utopia com a Banda Thunderock, a ser realizado no dia 19 de julho de 2018, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel – Palco Regional - Maricá/RJ.

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262

Sandro Arley Moura Melo – Matrícula nº 106.787

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 18 de julho de 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 593/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15933/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23864/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018). VALOR: R\$ 14.113,05 (QUATORZE MIL E CENTO E TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124 E 17.01.12.361.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 204 E 207

NOTA DE EMPENHO: 2408/2018, 2409/2018, 2410/2018 E 2411/2018.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2018.

MARICÁ, 16 DE AGOSTO DE 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 593 DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 593/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15933/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 593/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 593/2018, cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23864/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018).

MICHELE S. F. WEBLER – MATRÍCULA N.º 106.386

SIDNEY DIAS MOSI – MATRÍCULA N.º 106.416

SUPLENTE: JOSÉ ODON DA SILVA - MATRÍCULA N.º 106.378

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 16 de agosto de 2018.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 566/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13650/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O EVENTO MARICÁ SURF PRO/AM 2018, NA PRAIA DE PONTA NEGRA, NOS DIAS 26 A 29 DE JULHO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

VALOR: R\$ 47.228,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2295/2018, 2296/2018 E 2297/2018.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.

MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 566 DE 25 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 566/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13650/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 566/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 566/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA O EVENTO MARICÁ SURF PRO/AM 2018, NA PRAIA DE PONTA NEGRA, NOS DIAS 26 A 29 DE JULHO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.067

BRUNA PINTO DA CRUZ – MATRÍCULA N.º 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 25 de julho de 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 636/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9844/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GUARÁ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRANITO PARA NICHOS E GAVETAS DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ

VALOR: R\$ 510.992,37 (QUINHENTOS E DEZ MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2589/2018

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2018.

MARICÁ, 27 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 636 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 636/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9844/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 636/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 636/2018 cujo

objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE GRANITO PARA NICHOS E GAVETAS DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARICÁ.

CARLOS EDUARDO SILVA BUENO – MATRÍCULA N.º 106.225

HARRISON GOMES DA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.231

DALTON NOBRE VILELA – MATRÍCULA N.º 106.227

SUPLENTE: ALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 106.355

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 27 de agosto de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 630/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3167/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENGBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL – TAPA BURACO – TIPO A E TIPO B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 7.492.447,50 (SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.2317

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2564/2018

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018.

MARICÁ, 20 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA N.º 630 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 630/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3167/2018.

O SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 630/2018.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 630/2018 cujo objeto é a RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL – TAPA BURACO – TIPO A E TIPO B, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

HARRISON GOMES DA SILVA MATRÍCULA N.º 106.231

ALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 106.355

FILIFE WALLACE FERREIRA HERDY – MATRÍCULA N.º 106.229

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 20 de agosto de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 03/09/2018 AO CONTRATO N.º 583/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1729/2018.

OBJETO: DUPLICAÇÃO DA ESTRADA OSCAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, NO BAIRRO DOS CAJUEIROS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SAGA CONSTRUTORA EIRELI-ME.

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 03/09/2018 AO CONTRATO N.º 207/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20794/2017.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO COSTA VERDE – ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TGM TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
MATRÍCULA: 106.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13764/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - N.º 33/2014
HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto a execução de meio fio, drenagem, preparo de base para pavimentação de diversos logradouros no bairro denominado Parque Nanci – Maricá-RJ no valor global de R\$ 1.402.374,51 (Um milhão, quatrocentos e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) adjudicando o objeto em favor da empresa: CONSTRUTORA HERINGÉREI, CNPJ: 02.706.210/0001-25.
Maricá, 31 de Agosto 2018.
Renato da Costa Machado
Secretário de Obras
Mat.: 106.021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 600/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15763/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PPN TECNOLOGIACE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – NOBREAK 600 VA -, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017.
VALOR: R\$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018
PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 2463/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2018.
MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA N.º 600 DE 17 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 600/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15763/2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 600/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 600/2018 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – NOBREAK 600 VA -, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017.
Bruno Magalhães da Silva – Matrícula nº 106.184
Nilsérgio de Brito Marins – Matrícula nº. 7.332
Lucas Martins Ferreira – Matrícula nº 107.371
Suplente: Alan dos Santos Amaral – Matrícula nº 106.185
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 17 de agosto de 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 598/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16710/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA AUTOMAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO A INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS DE GESTÃO DA PREFEITURA, ATRAVÉS DO USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DISPONIBILIZADA EM NUVEM, QUE COMPREENDA AMBIENTE WEB, MAPA OPERACIONAL GEORREFERENCIADO, APLICATIVOS MÓVEIS, RELATÓRIOS DE INDICADORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, APOIO ESPECIALIZADO

PARA INTEGRAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E ADEQUAÇÕES À LEGISLAÇÃO LOCAL, CAPAZES DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018.
VALOR: R\$ 3.978.750,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0036.1081.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e 3.4.4.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 2427/2018, 2428/2018; 2429/2018.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.
MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA N.º 598 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 598/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16710/2018.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 598/2018.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 598/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação e fiscalização dos serviços públicos, incluindo a integração com demais sistemas de gestão da prefeitura, através do uso de solução tecnológica disponibilizada em nuvem, que compreenda ambiente web, mapa operacional georreferenciado, aplicativos móveis, relatórios de indicadores, além dos serviços de treinamento, operação assistida, apoio especializado para integrações, suporte técnico e adequações à legislação local, capazes de atender a prefeitura municipal, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, através da ata de registro de preços nº 75/2018.
Luiz Frederico Bento Armond – Matrícula nº 106.384
Miriam Abrantes Salti de Carvalho – Matrícula nº. 7457
Rodrigo Fagundes Chagas – Matrícula nº 107.361
Suplente: Bruno Elísio Figueira Menezes da Costa – Matrícula nº 106.187
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2018.
Publique-se.
Maricá, em 03 de agosto de 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA Nº. 006 – de 04 de setembro de 2018
EMENTA: ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAI DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o Artigo 4º do DECRETO Nº. 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2017, que Institui a Comissão Permanente de Atualização dos Valores Venais dos imóveis do Município de Maricá;
RESOLVE:
Art. 1º. Incluir o servidor ANTÔNIO AUGUSTO VERÍSSIMO, mat. 108897, para compor a Comissão Permanente de Atualização dos Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá.
Art. 2º. Excluir o Servidor IAN OLIVEIRA DE ARAUJO, MAT.106.113, da Comissão Permanente de Atualização dos Valores Venais dos Imóveis do Município de Maricá
Parágrafo Único – A Comissão ficará diretamente vinculada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e terá a seguinte composição:
I – Presidente: Lawrice dos Santos Souza – Mat.106.097
II – Membros:
Adriano Mello de Andrade – Matrícula 106836
Ana Claudia Garcia de Souza Oliveira – MAT.7663
André Hacl Castro – Mat.107.915
Angela Maria Franco Silva - Mat. 106.130
Antônio Augusto Veríssimo, Mat. 108897
Bergson Bezerra da Silva – Mat.108.291
Bruno da Costa Marins – Mat.108.293
Cristiane Sales de Carvalho – Mat. 106107
David Moreira da Silva – Mat. 106.128

Jéssica Figueiredo de Abreu – Mat.109.185
Marcela Policiano Da Silva - Mat.106941.
Palloma da Costa Cabral – Mat.106.210
Waldemar Ribeiro – Mat. 6792
Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Atualização dos Valores Venais dos Imóveis do Município farão jus ao adicional de serviço extraordinário, na forma de Jeton, nos termos da Lei nº 2.747 de 05 de julho de 2017, equivalente ao valor de 2,5 UFIMA por reunião, até o limite de quatro reuniões mensais, a serem realizadas fora do horário de trabalho ordinário.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Maricá, 04 de setembro de 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
DESIGNA ALTERAÇÃO/INCLUSÃO no Comitê Gestor dos Serviços Integrados Municipais - SIM, criado pelo Decreto nº051 de 22/05/2017. O SECRETÁRIO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o artigo 2º, § 2º do DECRETO Nº. 051 DE 22 DE MAIO DE 2017, que Institui o Comitê Gestor dos Serviços Integrados Municipais – SIM;
RESOLVE:
Art. 1º. Incluir o servidor FELIPPE COSTA MARINS - MAT. 106164, em substituição ao servidor JÚLIO CESAR ROCHA DA CONCEIÇÃO - MAT. 107727, para compor o Comitê Gestor dos Serviços Integrados Municipais – SIM.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula 106.014

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 106 QUE DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 55/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27529/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LOUISIANA DOS SANTOS JULIASSE DE BARROS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA UM, LOTE 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO SPAR, INOÁ, MARICÁ/RJ.
NA PUBLICAÇÃO DO JOM DO DIA 27 DE JUNHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 868, ÀS FLS 5.
ONDE SE LÊ: “PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO – MATRÍCULA: 106.946.”
LEIA-SE: “PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO – MATRÍCULA: 106.947.”
Maricá, 28 de agosto de 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 627/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17645/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A MARCHA PARA JESUS 2018 A SER REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.
VALOR: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 01 (UM) MÊS.
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2565/2018.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.
MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 627 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 627/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17645/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 627/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 627/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE BANHEIROS QUÍMICOS, INCLUÍDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, BEM COMO LIMPEZA E DESCARTES DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA A MARCHA PARA JESUS 2018 A SER REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, ATRAVÉS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018. SÉRGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.293 TANIA SANTOS DE ARAÚJO BASDÃO – MATRÍCULA Nº 106.321

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 615/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15263/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JUNIOR 14558224770.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM A BANDA THUNDEROCK, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2468/2018

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2018.

MARICÁ, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 615 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 615/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15263/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 615/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 615/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para a festa de Nossa Senhora do Amparo com a banda Thunderock, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2018, na Praça Dr. Orlando de Barros Pimentel - Maricá/RJ.

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA Nº 106.322

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA Nº 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 08 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 626/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14388/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FERNANDO SOUTO DA FONSECA 01293987727.

OBJETO: CONTRATO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A FESTA AGOSTINA DO MCMV DE ITAIPUAÇU COM A BANDA FORRÓ BRASIL, A SEREM REALIZADOS NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018 NO CONDOMÍNIO MINHA CASA MINHA VIDA ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2416/2018

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018.

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 626 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 626/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14388/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 626/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 626/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para a festa agostina do MCMV de Itaipuaçu com a banda Forró Brasil, a ser realizado no dia 03 de agosto de 2018, no Condomínio Minha casa minha Vida Itaipuaçu - Maricá/RJ.

FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA Nº 106.337

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 02 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 617/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14420/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO 09486938784.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 1º GINCANA DE PESCA DE SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAIA DA AERONÁUTICA – SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ- MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2455/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2018.

MARICÁ, 03 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 617 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 617/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14420/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 617/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 617/2018 cujo objeto é o contrato de prestação de serviços de show artístico para a 1º gincana de pesca de São José de Imbassai com o cantor Rafael Caçula, a ser realizado no dia 05 de agosto de 2018, na Praia da Aeronáutica – São José do Imbassai- Maricá/RJ.

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748

REGINALDO BOTELHO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 107.749

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 03 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 644/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13107/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E S ANDRADE VIEIRA PRODUÇÃO E EVENTOS

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM A BANDA TATUDOEMCASA, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES, CENTRO - MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2420/2018

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2018.

MARICÁ, 29 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 644 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 644/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13107/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 644/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 644/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o projeto pratos da casa com a banda Tatudoemcasa, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2018, na Praça Conselheiro Macedo Soares, centro - Maricá/RJ.

JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – Matrícula nº 106.303

CLAUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – Matrícula nº 106.300

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 29 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 640/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14513/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO 09486938784.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE AGOSTO, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO – MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2506/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 640 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 640/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14513/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 640/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 640/2018 cujo objeto é o contrato de prestação de serviços de show artístico para a festa de nossa senhora do amparo com o cantor Rafael Caçula, a ser realizado no dia 11 de agosto, na praça Dr. Orlando de Barros Pimentel – centro – Maricá/Rj.

CAMILA DE LIMA FONSECA – Matrícula nº 108.228

BERNARDO AUGUSTO DE SOUZA GOMES – Matrícula nº 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 10 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 624/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17502/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA A MARCHA PARA JESUS 2018, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2018, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 21.651,91 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2516/2018.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2018.

MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 624 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 624/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17502/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 624/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 624/2018 cujo objeto é a contrato de prestação de serviço de atendimento médico e de remoção para a marcha para Jesus 2018, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2018, com base na ata de registro de preço nº 60/2018.

TANIA SANTOS DE ARAUJO BASDÃO – MATRÍCULA Nº 106.321

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA Nº 106.322

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17538/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR E LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA DAR SUPORTE AO EFETIVO DA CODEMAR, ATRAVÉS DO USO DA ARP N.º 01/2017-CODEMAR.

VALOR: R\$ 252.570,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 DECRETO N.º 158/2018 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – Royalties

EMPENHO N.º: 397/2018

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2018

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 127 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 39/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17538/2018.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 39/2018, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de veículo sem motorista e sem combustível para dar suporte ao efetivo da CODEMAR, através do uso da ARP n.º 01/2017-CODEMAR.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

FABIANO DOS SANTOS LOURENÇO: 081

JULIO CESAR AMARAL DE PAIVA. MATRÍCULA: 048

ADRIANO TESTAHY BRUGGER MAIA. MATRÍCULA: 078

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2018.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 04 de setembro de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 11/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15468/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET - EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 2,04% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, NECESSÁRIOS PARA REMANEJAR O CABEAMENTO AÉREO DE LINK DE INTERNET QUE SE DAVA POR MEIO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PARA ELETRODUTOS SUBTERRÂNEO.

VALOR: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/1993 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 417/2018

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2018

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9765/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do espaço na Feira Rio Oil & Gás para colocação do Stand da Companhia de Desenvolvimento de Maricá. Em favor da EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE PETRÓLEO, GÁS E BIOCOMBUSTÍVEIS – CNPJ Nº 33.634.254/0001-10, no valor de R\$ 52.631,50 (cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Em 04 de setembro de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 18/2018 – SRP

Na homologação do Jornal Oficial de Maricá 885, página 15, do dia 29 de agosto de 2018, onde se lê: no valor de total 55.900,00 Leia-se: no valor total 56.000,00.

Pregoeiro: José Luiz da Silva Fernandes

04/09/2018.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, ERRATA DO EDITAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO 01/2018

No Edital do aviso do Procedimento Supracitado, da edição do Jornal JOM 881, página 12, do dia 13 de agosto de 2018, no item 1.7 do Edital, onde se lê: Portaria 112/2018 de 10/10/2018. Leia-se: Portaria 117 DE 17/08/2018.

Pregoeiro: José Luiz da Silva Fernandes

03/09/2018.

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018

Objeto: Registro de Preços para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transportes (EPT), conforme memória de cálculo anexada ao Termo de Referência.

O pregoeiro Anderson Araujo Lyrio, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado ocorrerá no dia 18/09/2018, às 10hs, na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º Andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br.

Maricá / RJ, 04 de setembro de 2018.

ANDERSON ARAUJO LYRIO

Pregoeiro

Mat. 10.00088